

Deliberação dos Comitês PCJ nº 463/23, de 07/12/2023

Aprova o Orçamento das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ para o ano de 2024, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 30ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, que aprovou o Regimento Geral das Câmaras Técnicas (CTs) dos Comitês PCJ, e que estabeleceu, em seu artigo 36, a necessidade de elaboração, pelas CTs, de um Plano de Trabalho para o mandato, compatível com o Plano das Bacias PCJ, as políticas temáticas dos Comitês PCJ, as atribuições das CTs proponentes e o cronograma de trabalho dos Comitês PCJ;

Considerando as regras para participação e custeio de membros dos Comitês PCJ em reuniões e eventos internos e externos à sua área de atuação, em território nacional, dispostas nas Deliberações dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017; nº 304/2018, de 14/12/2018; nº 329/2019, de 06/09/2019; nº 351/20, de 11/12/2020; e nº 442/23, de 29/06/2023;

Considerando a revisão dos valores das diárias para participação de membros dos Comitês PCJ, aprovada por meio da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022, referendada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 415/22, de 04/10/2022;

Considerando as diretrizes e frequências para reuniões presenciais das CTs estabelecidas pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 421/22, de 04/10/2022;

Considerando a experiência da execução do orçamento das CTs realizados e executados ininterruptamente desde o ano de 2020;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 460/23, de 07/12/2023, que aprovou alteração no Plano de ação e Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, para o quadriênio 2024 a 2027;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 461/23, de 07/12/2023, que aprovou o Plano de Execução Orçamentária Anual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – POA-PCJ, para o exercício 2024;

Considerando que os Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas para o biênio 2024-2025 estão em elaboração pelas CTs, com previsão de aprovação no início de 2024;

Considerando que o assunto em questão foi apreciado e aprovado pela CT-PL durante a sua 91ª Reunião Ordinária, realizada em 09/11/2023, no município de Jundiaí/SP;

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento das Câmaras Técnicas (CTs) dos Comitês PCJ para o exercício de 2024, bem como as normas gerais e os procedimentos, constantes do Anexo desta deliberação, voltados a orientar a realização das atividades das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Parágrafo Único. As disposições do Anexo desta deliberação não se aplicam à Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ.

Art. 2º O suporte para a realização de reuniões presenciais das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ será fornecido pela Agência das Bacias PCJ observando as disposições da Deliberação dos Comitês PCJ nº 421/22, de 04/10/2022.

Parágrafo Único. O apoio mencionado no inciso I, do artigo 33 da Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, referente à realização de reuniões presenciais de Grupos de Trabalho – GT, será fornecido em caráter excepcional, mediante o envio de solicitação fundamentada pela coordenação da respectiva CT e autorização do secretário-executivo dos Comitês PCJ, desde que haja disponibilidade financeira no orçamento específico da CT proponente previsto nesta deliberação.

Art. 3º Esta deliberação e seu Anexo serão retificados após a aprovação dos Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas para o biênio 2024-2025, visando à inclusão, no item IV, do Anexo, da previsão de valores a serem aplicados no “GRUPO III - Despesas para organização de eventos”.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE
DA
ROSA:0583398
9604

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2023.12.12 16:13:59 -03'00'

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS
TAVARES DE
ALMEIDA:1029300887
6

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2023.12.11 13:20:29 -03'00'

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

DAMIAO
APARECIDO DO
COUTO:074296436
12

Assinado de forma digital por DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Dados: 2023.12.19 17:26:24 -03'00'

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

DENIS HERISSON
DA
SILVA:28008615842

Assinado de forma digital por DENIS HERISSON DA SILVA:28008615842
Dados: 2023.12.13 08:36:57 -03'00'

(assinado digitalmente)
DENIS HERISSON DA SILVA
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO – Deliberação dos Comitês PCJ nº 463/23, de 07/12/2023

NORMAS GERAIS, PROCEDIMENTOS E ORÇAMENTO PARA SUPORTE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

Exercício 2024



COMITÊS PCJ

NORMAS GERAIS, PROCEDIMENTOS E ORÇAMENTO PARA SUPORTE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS¹ DOS COMITÊS PCJ

I - INTRODUÇÃO

Desde a aprovação do Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas (CTs) para o biênio 2020-2021, estabeleceu-se o planejamento e a operacionalização de um orçamento para as CTs. O orçamento para 2020 foi aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 108/19, de 13/12/2019, a de 2021, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/20, de 11/12/2020, a de 2022, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 393/21, de 10/12/2021, e a de 2023, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 429/22, de 07/12/2022. A implementação dessa sistemática foi considerada positiva pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/PCJ) e setores da Agência das Bacias PCJ vinculados a essa operacionalização, gerando previsibilidade e controle por parte das CTs.

O Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas possibilita estabelecer um orçamento anual específico cada CT, bem como as regras e orientações gerais para o suporte à realização das atividades. O Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas, para o biênio 2024-2025, está em processo de discussão e aprovação, com previsão de conclusão no mês de abril de 2024, assim demandando que o Orçamento das Câmaras Técnicas para o ano de 2024 passe pelo processo de retri-ratificação após a sua aprovação.

Visando organizar a operacionalização das demandas das CTs, as despesas a estas vinculadas são classificadas, para fins de custeio com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal), em três grupos específicos, a saber:

- **GRUPO I – Despesas de viagens:** neste Grupo estão previstas despesas com pagamento de diárias aos membros das CTs, conforme Deliberações dos Comitês PCJ nºs 282/2017, 304/2018, 329/2019, 442/2023, e com valores atualizados pela Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022;
- **GRUPO II – Despesas com organização de reuniões de Câmaras Técnicas:** neste Grupo estão previstas despesas com *coffee break* e outros materiais para suporte às reuniões presenciais das CTs e dos GTs;
- **GRUPO III – Despesas para organização de eventos:** neste Grupo estão previstas despesas decorrentes da realização de eventos pelas CTs previstos na Categoria C do Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ, que será incluída após aprovação do Plano de Trabalho das CTs para o biênio 2024-2025.

II - PRÉ-REQUISITOS PARA CUSTEIO DE DESPESAS

As contratações referentes à realização das atividades previstas nos Grupos I, II e III, supramencionadas, serão realizadas pela Fundação Agência das Bacias PCJ, mediante solicitação da coordenação da respectiva CT, fundamentada em previsões constantes dos Planos de Trabalhos aprovados pelos Comitês PCJ e pelas Notas Técnicas² da Agência PCJ que regulam as atividades de apoio da SE/PCJ para as CTs. Para a efetivação das contratações, devem ser atendidos os seguintes pré-requisitos:

- A atividade a ser custeada deve constar no respectivo Plano de Trabalho aprovado pelos Comitês PCJ;
- A coordenação da CT deve estar em dia com a entrega de documentos³ para a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;

¹ Conforme disposto no §1º do artigo 1º desta deliberação, as disposições deste Anexo não se aplicam à Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ.

² Notas Técnicas estão disponibilizadas no *site* dos Comitês PCJ no link: https://comitespcj.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=998&Itemid=410.

³ Considerando as atribuições das coordenações e os prazos para envio de documentos estabelecidos no Regimento Geral das CTs, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021.

- A solicitação de custeio de diárias enquadradas no Grupo I deve ser realizada conforme Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, alterada pelas Deliberações dos Comitês PCJ nºs 304/2018, 351/2020, 411/2022 e 442/2023;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo II deve ser realizada com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da realização da reunião;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo III deve ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento, por meio do preenchimento de formulário específico disponibilizado pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;
- O apoio aos eventos deve atender aos requisitos estipulados na Nota Técnica nº 04/2022, referente às “Orientações e procedimentos para o planejamento e organização de eventos promovidos pelas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ”.

III - CONDICIONANTES PARA CUSTEIO DE DESPESAS

Além dos pré-requisitos estabelecidos no item II, para a efetivação das contratações, devem ser observadas as seguintes condicionantes:

- Não serão custeadas diárias ou ressarcimento de despesas além do limite estabelecido na Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022;
- Não serão custeadas diárias ou ressarcidas despesas da coordenação para a participação em eventos externos que não esteja autorizada pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ respeitando o limite máximo estipulado nesta Deliberação;
- A solicitação de custeio para participação em eventos técnicos externos deverá ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, excetuada a situação em que a abertura de inscrições para o evento ocorra em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.
- Não será permitido o remanejamento de recursos de um grupo de despesas para outro, exceto quando houver justificativa da coordenação, aprovada pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ e pelos ordenadores de despesas da Agência das Bacias PCJ;
- Não será permitido o remanejamento de recursos entre Câmaras Técnicas, exceto quando houver justificativa conjunta das coordenações envolvidas, aprovada pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ e pelos ordenadores de despesas da Agência das Bacias PCJ;
- Quando realizadas atividades em conjunto por duas ou mais CTs, os custos serão rateados conforme acordo entre as CTs, observados os limites dos respectivos orçamentos, sendo as informações sobre o evento, bem como organização do mesmo, de responsabilidade das coordenações das CTs envolvidas.

III – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Deverão ser observadas as seguintes orientações complementares quanto ao custeio das atividades das CTs:

- A CT poderá remanejar o cronograma de evento, previsto em seu Plano de Trabalho, que demande o custeio de despesas, desde que o novo cronograma esteja compreendido dentro do mesmo ano para o qual foi inicialmente previsto;
- O remanejamento de cronograma de evento para um ano diverso do inicialmente previsto no Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ. A aprovação não altera os limites orçamentários estabelecidos nesta deliberação;
- A Coordenação Financeira da Agência das Bacias PCJ informará trimestralmente os gastos realizados por cada CT à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, a qual será responsável por divulgar os dados para as coordenações das CTs;
- Eventuais saldos apurados, para cada CT, ao final do exercício, não poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



IV – ORÇAMENTO

Grupo de despesa		CT-AS Águas Subterrâneas	CT-EA Educação Ambiental	CT-ID Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	CT-Indústria Uso e Conservação da Água na Indústria	CT-MH Monitoramento Hidrológico	CT-OL Outorgas e Licenças	CT-PB Plano de Bacias	CT-RN Proteção e Conservação dos Recursos Naturais	CT-Rural Uso e Conservação da Água no Meio Rural	CT-SA Saneamento	CT-SAM Saúde Ambiental	TOTAL	%	
I	DESPESAS DE VIAGEM	R\$ 11.897,72	R\$ 17.373,24	R\$ 15.319,92	R\$ 13.951,04	R\$ 20.453,22	R\$ 11.897,72	R\$ 15.319,92	R\$ 18.742,12	R\$ 19.426,56	R\$ 12.582,16	R\$ 11.897,72	R\$ 168.861,34	58,4%	
	Diárias para membros da sociedade civil	R\$ 4.791,08	R\$ 10.266,60	R\$ 8.213,28	R\$ 6.844,40	R\$ 10.266,60	R\$ 4.791,08	R\$ 8.213,28	R\$ 11.635,48	R\$ 12.319,92	R\$ 5.475,52	R\$ 4.791,08	R\$ 87.608,32	30,3%	
	Diárias para membros das coordenações das Câmaras Técnicas	R\$ 4.106,64	R\$ 4.106,64	R\$ 4.106,64	R\$ 4.106,64	R\$ 7.186,62	R\$ 4.106,64	R\$ 4.106,64	R\$ 4.106,64	R\$ 4.106,64	R\$ 4.106,64	R\$ 4.106,64	R\$ 4.106,64	R\$ 48.253,02	16,7%
	Participação em eventos técnicos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00	11,4%
	Participação no ENCOB	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0%
II	ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES CT	R\$ 9.716,00	R\$ 11.928,00	R\$ 6.556,00	R\$ 8.926,00	R\$ 22.118,00	R\$ 10.664,00	R\$ 9.716,00	R\$ 10.980,00	R\$ 11.454,00	R\$ 10.506,00	R\$ 7.504,00	R\$ 120.068,00	41,6%	
	Contratação de <i>Coffee Break</i>	R\$ 8.216,00	R\$ 10.428,00	R\$ 5.056,00	R\$ 7.426,00	R\$ 19.118,00	R\$ 9.164,00	R\$ 8.216,00	R\$ 9.480,00	R\$ 9.954,00	R\$ 9.006,00	R\$ 6.004,00	R\$ 102.068,00	35,3%	
	Material gráfico / Locação de equipamentos / Outros gastos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	6,2%
TOTAL		R\$ 21.613,72	R\$ 29.301,24	R\$ 21.875,92	R\$ 22.877,04	R\$ 42.571,22	R\$ 22.561,72	R\$ 25.035,92	R\$ 29.722,12	R\$ 30.880,56	R\$ 23.088,16	R\$ 19.401,72	R\$ 288.929,34	100 %	
%		7,5%	10,1%	7,6%	7,9%	14,7%	7,8%	8,7%	10,3%	10,7%	8,0%	6,7%	-		

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) no 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal no 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Notas sobre a estimativa do orçamento para as CTs:

- 1) No planejamento das despesas, esta Deliberação **não** contém o “GRUPO III – Despesas para organização de eventos” com recursos para a realização de eventos pelo motivo de estar em processo de elaboração o Plano de Trabalho das CTs para o biênio 2024-2025. Após sua aprovação, essa deliberação será reti-ratificada. A realização dos eventos no modo presencial está disciplinado na Nota Técnica nº 04/2022, referente às orientações e procedimentos para o planejamento e organização de eventos promovidos pelas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;
- 2) Foram considerados os limites estabelecidos para pagamento de despesas de viagem por representante elegível na Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, alterada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/2020, de 11/12/2020, bem como o número de membros que representam a sociedade civil em cada Câmara Técnica no mandato vigente, conforme levantamento realizado no mês de outubro/2023;
- 3) Para as diárias das coordenações CTs, estão sendo consideradas as reuniões presenciais previstas de CTs e GTs, 2 (duas) reuniões Plenárias, 2 (duas) reuniões de CT-PL, 1 (uma) reunião do GT-Empreendimentos e 1 (uma) reunião do GT-Integração;
- 3) Para o ano de 2024, não está planejada a realização do Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB, já que no XXV ENCOB realizado entre os dias 21 e 25 de agosto de 2023, em Natal/RN, ficou decidido que a XXVI edição será realizada no ano de 2025 na cidade de Vitória/ES;
- 4) O valor de custeio para participação em eventos técnicos é limitado a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por CT. O evento deve ter assunto em discussão ligado com as atribuições da CT;
- 5) A estimativa de gastos com *coffee break* para organização de reuniões presenciais de Câmaras Técnicas considerou: 2 (duas) reuniões anuais por CT, exceto para a CT-MH, para a qual foram previstas 4 (quatro) reuniões; a média de participantes por reunião no período de 2018 a 2020 (antes do início da pandemia de Covid-19) e 2022 a 2023 (no processo de retomada de reuniões pós pandemia de Covid-19). Para os GTs, foram consideradas 2 (duas) reuniões presenciais de GT por CT criado/reorganizado na renovação das CTs. Foi considerado o valor médio de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) de *coffee break*, por participante, conforme Contrato vigente celebrado pela Agência das Bacias PCJ.

de irrigação, localizado na propriedade denominada "Fazenda Promissão", no município de Leme, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego das Pedras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°13'32.268") - Longitude O (47°18'2.682") - Vazão Máxima Instantânea 0,70 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 8,93 m³ - Período 12h45min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230018488-C9G. CA-193-00211.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 520/2023.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 11/12/2023

Declaração De Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE nº 1.630 e nº 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por República Lago Acampamento Ltda, CPF/CNPJ 01.305.357/0001-40 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9305620, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de recreação, localizado na propriedade denominada "Fazenda Promissão", no município de Leme, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego das Pedras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°13'26.807") - Longitude O (47°17'52.991") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 4,50 m³ - Período 1h30min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200028788-XY4. CA-193-00221.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 521/2023.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 11/12/2023

Declaração Sobre Viabilidade De Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Antonio Donizete Savan, CPF/CNPJ 056.513.988-64 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9317728, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de irrigação, localizado na propriedade denominada "Sítio Santa Terezinha", no município de Jaboticabal, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Santa Rita - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°7'3.100") - Longitude O (48°16'43.400") - Vazão Máxima Instantânea 57,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 228,00 m³ - Período 4h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230028027-AFI. Processo DAAE 9317728 - Extrato DVI 179/2023 /23.

Despacho Do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 11/12/2023

Declaração Sobre Viabilidade De Implantação De Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE nº 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Jamberci E Silva Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ 29.698.975/0001-17 e do parecer técnico contido no Processo DAAE nº 9317556, declaramos viável a concepção do uso de recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de uso urbano - solução alternativa coletiva tipo I, localizada na "Estrada Municipal MGP -456 - Antiga Faz. Córrego Camilão", no município de Miguelópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°10'52.803") - Longitude O (48°4'2.477") - Volume Diário: 223,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230021656-AFV. Processo DAAE 9317556 - Extrato DVI 180/2023 /23.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/12/2023

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LAVANDERIA MORO PEREIRA LTDA, CPF/CNPJ 21.083.494/0001-95 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9211205, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Olímpia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°44'18.000") - Longitude O (48°54'19.000") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230029860-FEW. PO-57-00197.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 326/2023

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/12/2023

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCELO HENRIQUE CALIXTO GUMIERO, CPF/CNPJ 50.059.199/0001-00 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9211290, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Valentim Gentil, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego das Flores - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°22'26.900") - Longitude O (50°5'39.490") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230035915-1CN. ER-33-00202. - Reservatório de Acumulação - Córrego das Flores - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°22'26.670") - Longitude O (50°5'42.050") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230035915-J6A. ER-33-00203. - Reservatório de Acumulação - Córrego das Flores - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°22'27.060") - Longitude O (50°5'37.820") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230035915-SKO. ER-33-00204.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 324/2023

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/12/2023

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Anilton Feletto, CPF/CNPJ 733.899.868-04 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9202440, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Dolcinópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°8'39.030") - Longitude O (50°29'56.620") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230031854-33E. PO-14-00100.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 325/2023

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11 / 12 / 2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: RIOCON INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA E OUTRO
- CPF/CNPJ: 04.823.490/0001-87
- Município: São José Do Rio Preto
- Processo DAAE: 9202100

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°43'46.070") - Longitude O (49°20'31.240") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo inde-

terminado; Solicitado pelo Requerimento 20230016138-LRZ. PO-55-00210.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 143/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11 / 12 / 2023

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Leoclecio Ardengue
- CPF/CNPJ: 018.691.488-19
- Município: Paraíso
- Processo DAAE: 9211094

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'54.000") - Longitude O (48°48'0.000") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230023510-FML. PO-96-00320.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 144/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/12/2023

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por CANAÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DE PARAISO LTDA, CPF/CNPJ 18.572.640/0001-31, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, no RESIDENCIAL JARDIM SÃO PEDRO, AVENIDA PENARIOL, localizado no município de Paraíso, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'29.360") - Longitude O (48°46'29.910") - Volume Diário: 423,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210002533-WJW. Processo DAAE 9209338 - Extrato DVI 125/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/12/2023

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MC SPE LTDA, CPF/CNPJ 21.567.361/0001-94, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, na AV. Marginal da Rodovia SP-425, s/n, localizado no município de Guapiçu, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'14.830") - Longitude O (49°15'35.820") - Volume Diário: 216,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210004865-17S. - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°47'15.350") - Longitude O (49°15'29.590") - Volume Diário: 216,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210005425-1L3. Processo DAAE 9209405 - Extrato DVI 126/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/12/2023

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por FPNG EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CPF/CNPJ 34.780.083/0001-09, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, no Loteamento Borginho, Avenida Guilhermino Borges, localizado no município de Nova Granada, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°32'50.000") - Longitude O (49°19'22.000") - Volume Diário: 200,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210019077-A43. Processo DAAE 9209640 - Extrato DVI 127/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/12/2023

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por BELUCCI & CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF/CNPJ 20.264.951/0001-85, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, no LOTEAMENTO RESIDENCIAL TURÍSTICO AGUA VERMELHA, Estrada Municipal INP-361-A, localizado no município de Indaiaporã, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (19°55'50.110") - Longitude O (50°12'15.890") - Volume Diário: 321,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210003133-QRC. Processo DAAE 9208662 - Extrato DVI 128/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/12/2023

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Município de Taíuva, CPF/CNPJ 45.339.611/0001-05, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, no Loteamento Residencial Laura, Rua Napoleão Bolsonaro, localizado no município de Taíuva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°7'11.350") - Longitude O (48°26'50.910") - Volume Diário: 500,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230025675-85T. Processo DAAE 9208134 - Extrato DVI 124/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/12/2023

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por EPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF/CNPJ 40.961.650/0001-18, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, no Loteamento Monte Alegre, Av. Doutor Antonio Borges de Queiroz, localizado no município de Monte Azul Paulista, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°53'50.180") - Longitude O (48°38'16.320") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210029765-LZJ. Processo DAAE 9209883 - Extrato DVI 129/2023.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 11/12/2023

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por EPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CPF/CNPJ 40.961.650/0001-18, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, no Loteamento Monte Alegre, Av. Doutor Antonio Borges de Queiroz, localizado no município de Monte Azul Paulista, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°53'50.180") - Longitude O (48°38'16.320") - Volume Diário: 120,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210029765-LZJ. Processo DAAE 9209883 - Extrato DVI 129/2023.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Deliberação dos Comitês PCJ nº 448/23, de 29/06/2023, retificada em 07/12/2023, que define cronograma e regras para seleção de empreendimentos de Demanda Priorizada, na temática de saneamento, visando a indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança PCJ Paulista pelo uso dos recursos hídricos e da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Ener-

gia Elétrica (CFURH), referente aos orçamentos de 2024 a 2027, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

Deliberação dos Comitês PCJ nº 458/23, de 07/12/2023, que elege e empossa secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, indica representante para o Fórum Paulista de Comitês de Bacias Hidrográficas, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

Deliberação dos Comitês PCJ nº 459/23, de 07/12/2023, que referenda atos dos Presidentes dos Comitês PCJ. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

Deliberação dos Comitês PCJ nº 460/23, de 07/12/2023, que altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2024 a 2027, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

Deliberação dos Comitês PCJ nº 461/23, de 07/12/2023, que aprova o Plano de Execução Orçamentária Anual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – POA-PCJ para o exercício 2024 e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

Deliberação dos Comitês PCJ nº 462/23, de 07/12/2023, que aprova plano de trabalho e proposta orçamentária anual da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – exercício 2024 e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

Deliberação dos Comitês PCJ nº 463/23, de 07/12/2023, que aprova o Orçamento das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ para o ano de 2024, e dá outras providências. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

Deliberação dos Comitês PCJ nº 464/23, de 07/12/2023, que aprova o Planejamento Anual de Atividades – PAA dos Comitês PCJ, para o ano de 2024. Sidney José da Rosa – Presidente do CBH-PJ1. Luciano Santos Tavares de Almeida – Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL. (A Deliberação está disponível no site www.comitespcj.org.br na íntegra).

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Diretoria Executiva-DE

PORTARIA NORMATIVA FF Nº 414/2023

Assunto: Institui o Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma para os Roteiros abertos à visitação no Parque Estadual do Jaraguá

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e estabeleceu critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, e o Decreto Federal nº 4.340/2002, que a regulamentou;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transfere à Fundação Florestal a gestão administrativa das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo que específica, bem como os Decretos Estaduais nº 54.079/2009, e 65.274/2020, que o altera;

Considerando a Resolução nº 195/2018, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para os processos de formação e cadastramento de monitores ambientais para atuarem em atividades de uso público nas áreas sob gestão da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, seus órgãos e entidades vinculadas;

Considerando a Resolução SMA nº 59/2008, que regulamentou os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral do Sistema Estadual de Florestas do Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 73/2009, que estabeleceu o roteiro de elaboração do Plano Emergencial de Uso Público para as Unidades de Conservação com atividades consolidadas de visitação pública;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 363/2022, que dispõe sobre a captação e uso de imagens nas unidades de conservação de Proteção Integral administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF Nº 183/2013, que dispõe sobre os critérios para utilização de bicicletas no interior das unidades de conservação sob gestão da Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE nº 186/2013, que estabelece procedimentos para realização de eventos nas Unidades de

Conservação de Proteção Integral administradas pela Fundação Florestal;

Portaria Normativa 414/2023 (0013887871) SEI 262.00003406/2023-86 / pg. 1

Considerando a Portaria Normativa FF nº 236/2016, que dispõe sobre procedimentos para realização de atividade de observação de aves em unidades de conservação administradas pela Fundação

Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 321/2020 que retifica a Portaria FF/DE nº 313/2019, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE nº 331 /2021, que dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

Considerando a Portaria Normativa FF/DE nº 332/2021, que dispõe sobre a classificação de percursos de trilhas e atrativos inseridos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal;

RESOLVE:

Artigo 1º — Institui o Regulamento Específico para a Monitoria Ambiental Autônoma para os roteiros abertos à visitação no

Parque Estadual do Jaraguá, conforme consta no Documento Digital nº SEI.262.00003406/2023-86. O qual ficará disponível para consulta do site da Fundação Florestal.

<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/category/portarias-normativas/>

Artigo 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo, em 05/12/2023, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0013887871 e o código CRC 5018C4C2.

Portaria Normativa 414/2023 (0013887871) SEI 262.00003406/2023-86 / pg. 2

Governo do Estado de São Paulo

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Diretoria Executiva-DE

Portaria Normativa FF nº 416/2023

Dispõe sobre as embarcações cadastradas e autorizadas pela Fundação Florestal a realizar operação de turismo náutico comercial para o embarque e desembarque na Ilha das Couves, Ubatuba/SP no biênio de 2023 a 2025.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 215 e 225 da Constituição Federal, por meio dos quais o Estado deverá assegurar a defesa e